



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.876

De 02 de fevereiro de 2017

Autógrafo nº 011/17 - Projeto de Lei nº 014/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, para a inclusão de anexo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte Anexo:

ANEXO XVIII

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(DESTINADA AOS COORDENADORES EXECUTIVOS QUE FOREM TITULARES DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E QUE FIZEREM OPÇÃO PELO VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO)

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador Executivo	R\$ 1.950,00

13152 18/02/2017 09:23:42 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 07/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 32.